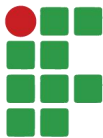


### **COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- As inscrições deverão ser realizadas on line no Suap – Sistema Unificado de Administração Pública – módulo Atividades Estudantis;
- Os discentes do Campus Princesa Isabel devem acessar o Suap no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>;
- Informar os campos: usuário (sua matrícula no IFPB) e senha (Caso o aluno esteja acessando o Suap pela primeira vez, o mesmo deve definir sua senha de acesso clicando na opção “Troca de senha”, localizado à direita na tela de login do SUAP (<https://suap.ifpb.edu.br>), e seguir as instruções. Para mais detalhes sobre o processo de definição da senha de acesso, veja o tutorial no link abaixo: <https://youtu.be/0ZpFFT6HScg>);
- Depois de conseguir acessar o SUAP, realize a sua caracterização estudantil;
- Acessar a aba de Atividades Estudantis ou em inscrições para programa da assistência estudantil no acesso rápido -> Serviço Social -> Inscrições -> Edital (escolher o edital com as inscrições abertas) -> escolher os programas em que quer se inscrever- atualizar a caracterização sócioeconômica se necessário -> informar a composição familiar -> anexar a documentação obrigatória -> concluído o preenchimento o estudante deve confirmar sua inscrição marcando, na última etapa do processo de inscrição online via SUAP, a afirmação “DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena e responsabilidade administrativa, civil e penal e que estou ciente e de pleno acordo dos termos deste Edital”, clicando no botão “Confirmar”.



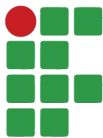
**OBS.** Durante o período de inscrição, o estudante poderá acessar sua inscrição e atualizar qualquer informação ou documentação que desejar, ao finalizar a alteração na última etapa do processo de inscrição online via SUAP, a afirmação “DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena e responsabilidade administrativa, civil e penal e que estou ciente e de pleno acordo dos termos deste Edital”, clicando no botão “Confirmar”. **TODAS AS VEZES EM QUE HOUVER ATUALIZAÇÃO NA INSCRIÇÃO ESTA DEVE SER REFEITA.**

**LISTA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

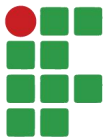
**PARTE 1: DOCUMENTOS PESSOAIS**

**(PARA TODOS OS FAMILIARES)**

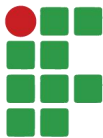
<b><u>DOCUMENTOS DE QUEM?</u></b>	<b><u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</u></b>
<b>O(a) Estudante solicitante e todos os membros da família com quem reside</b>	1. Documento de identidade (RG), identificação oficial com foto <b>OU</b> Certidão de Nascimento;  2. CPF;  3. Comprovante de matrícula no ano letivo 2018 ou semestre letivo 2018.2.
<b>O(a) Estudante solicitante</b>	1. Comprovante de residência atualizado da moradia da família;  2. Declaração de veracidade das informações (ANEXO I), devidamente assinada pelo(a) estudante, em caso de menores de 18 anos pelo responsável;  3. Termo de Compromisso (ANEXO II), devidamente assinada pelo(a) estudante, em caso de menores de 18 anos pelo responsável.
<b>Para os(as) estudantes que se inscreverão no Programa Moradia estudantil</b>	1. Comprovante de residência atualizado da moradia do aluno na cidade de Princesa Isabel/ PB



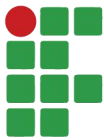
<p><b>TODOS os membros da família</b></p> <p><b>maiores de 16 anos</b></p> <p><b>(inclusive o aluno)</b></p>	<p>1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com seguintes partes: <b>Identificação (página da foto); qualificação civil; página de contrato de trabalho</b> na qual consta o último registro de trabalho MAIS a página subsequente em branco.</p> <p><b>OBS: No caso em que a pessoa nunca tenha trabalhado mediante a assinatura da carteira, deverá ser anexada a cópia da primeira página de contrato de trabalho em branco mais a cópia da página com a numeração imediatamente anterior;</b></p> <p style="text-align: center;"><b>OU</b></p> <p><b>DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS (ANEXO III)</b> devidamente preenchida e assinada (para quem não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social).</p>
<p><b>TODOS os membros da família</b></p> <p><b>maiores de 18 anos (inclusive o aluno) mesmo os que estão desempregados ou nunca trabalharam.</b></p>	<p>1. Comprovante de rendimento atualizado OU documento equivalente conforme <b>PARTE 2</b> (documentos de renda) dessa tabela (<b>COMPROVAR SITUAÇÃO DE CADA PESSOA DA FAMÍLIA, EMPREGADA OU NÃO</b>).</p>
<p><b>PARTE 2 DA TABELA: DOCUMENTOS DA RENDA</b></p> <p><b>(PARA TODOS OS FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS)</b></p> <p>Observar a situação de cada membro e colocar o documento comprobatório indicado</p>	
<p><b>Se tiver empregado COM vínculo formal (carteira assinada ou contrato formal) /</b></p> <p><b>Estagiário remunerado /</b></p> <p><b>Jovem Aprendiz</b></p>	<p><b>1. Último contracheque:</b></p> <p>a) Quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior;</p> <p>b) Quando coincidir com o mês de assinatura do contrato ou mês subsequente, apresentar cópia da Carteira de Trabalho OU cópia de contrato de</p>



	trabalho, de estágio ou de Jovem Aprendiz.
<b>Se for aposentados /</b> <b>Beneficiários de pensão por morte</b>	<b>1. Comprovante do último recebimento do benefício do órgão previdenciário (INSS).</b>
<b>Se for beneficiário de auxílio-doença /</b> <b>Beneficiário de auxílio-acidente /</b> <b>Beneficiário de auxílio-reclusão /</b> <b>Beneficiária de auxílio maternidade /</b> <b>Beneficiário de seguro desemprego</b> <b>/ Beneficiário de seguro-defeso</b>	<b>1. Comprovante atualizado da situação do benefício. (carta ou comprovante que informa a concessão do benefício, o tempo de duração e o valor)</b>
<b>Se for empresário /</b> <b>Microempreendedor individual</b>	<b>1. Pró-Labore emitido por contador, constando a assinatura e o carimbo com número do registro no conselho de classe OU Declaração Anual do Imposto de Renda (ano base 2017).</b>
<b>Se a pessoa NÃO TIVER vínculo formal de trabalho /</b> <b>Autônomo(a) / Pessoa com Rendimento proveniente de aluguel de imóvel</b>	<b>1. Declaração comprobatória de RENDA INFORMAL (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada, informando o valor médio da renda mensal e a atividade da qual a mesma provém. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família.</b>
<b>Se for agricultor, pescador ou produtor rural</b>	<b>1. Declaração atualizada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de Pescadores constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente).</b>  <b>OU</b>  <b>Declaração constante no ANEXO VII devidamente preenchida e assinada, informando o valor médio da renda mensal e a atividade da qual a mesma provém. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não</b>



	sejam membro da família.
<b>Se a pessoa estiver em cumprimento de aviso prévio</b>	<b>1. Comunicação do aviso prévio</b>  devidamente assinada pelo empregador.
<b>Se for estudantes (por pessoa da família, maior de 18 anos, que somente estuda em curso presencial).</b>	<b>1. Declaração de matrícula emitida pela instituição que estuda MAIS Declaração comprobatória da situação de desemprego (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada, informando a fonte de renda da qual provém o sustento da família.</b> A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família.
<b>Se a pessoa estiver desempregado</b>	<b>1. Declaração comprobatória da situação de desemprego (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada, informando a fonte de renda da qual provém o sustento da família.</b> A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família.
<b>Se a pessoa receber ou for responsável pelo recebimento de pensão alimentícia</b>	<b>1. Sentença judicial que determina o pagamento da pensão alimentícia MAIS cópia de comprovante do último pagamento</b>  <b>OU</b>  <b>Declaração devidamente preenchida e assinada pelo responsável do pagamento, conforme ANEXO VI, MAIS cópia de comprovante do último Pagamento.</b>  <b>OBS:</b> No caso de recebimento por depósito ou transferência bancária, apresentar cópia de extrato bancário para comprovação do último



	pagamento.
Se receber auxílio financeiro de terceiros (parentes, amigos, etc.)	1. <b>Declaração devidamente preenchida e assinada por quem presta o auxílio financeiro conforme o ANEXO VIII.</b>
<b>PARTE 3: DOCUMENTOS DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS</b>	
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>
<i>Participação em programas sociais / recebimento de benefício social</i>	Família beneficiária do Programa Bolsa Família e /ou seguro-safra:  1. Cartão do benefício MAIS extrato bancário do último pagamento.
	Membro da família beneficiário do Benefício de Prestação Continuada:  1. Comprovante atualizado da situação do benefício  OU  Cópia do cartão referente a conta bancária de recebimento do benefício  MAIS extrato bancário do último pagamento.
Situação de saúde:  Pessoa com doença crônica  Pessoa com deficiência  Pessoa com transtorno mental  Pessoa em tratamento de dependência de álcool ou outras drogas	1. <b>Atestado, laudo ou declaração médica com validade de até 06 meses</b>  OU  <b>Declaração do serviço de saúde que atende à família ou o membro familiar em situação de drogadição / alcoolismo</b>